	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: lj1bj0sd SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 23/09/2020 Indicação nº 4119/2020 Protocolo nº 6773/2020</p>	
<p>Autor: Dep. João Batista</p>		

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO MAURO MENDES FERREIRA, COM CÓPIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL MAURO CARVALHO JUNIOR E AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA, A NECESSIDADE DE RECAPEAMENTO DE 5 KM DA AVENIDA PRINCIPAL (MT-050) DO BAIRRO PRAIA GRANDE, TRECHO QUE DÁ ACESSO AO MUNICÍPIO DE POCONÉ.

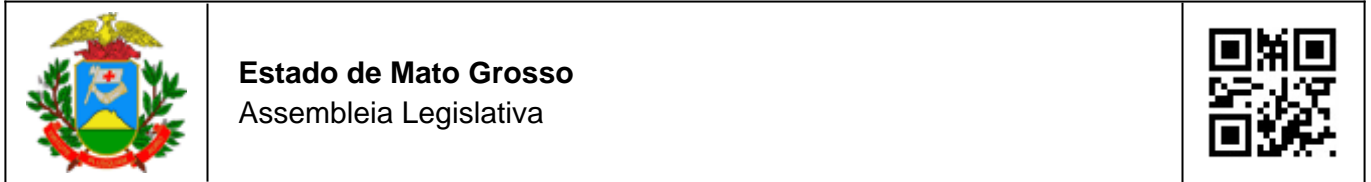
Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente legislativo as autoridades supracitadas, por meio da qual aponto e indico a necessidade de recapeamento de 5Km da Avenida Principal (MT-050) do Bairro Praia Grande, trecho que dá acesso ao município de Poconé.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa o recapeamento de 5km da Avenida Principal (MT-050) do Bairro Praia Grande, trecho que dá acesso ao município de Poconé, haja vista que a mesma encontrar-se em péssimas condições de conservação, dificultando a trafegabilidade.

Buracos, atoleiros em tempos de chuva e poeira na seca causam transtornos aos moradores na sua locomoção e grandes prejuízos aos motoristas.

Justificamos a presente indicação tendo em vista que, com o recapeamento das devidas estradas pavimentadas melhorará as condições de tráfego na região, fazendo com que os moradores do local se beneficiem. Sabe-se que o investimento em asfaltamento não apenas melhora as condições de trafegabilidade e segurança das vias, mas também a saúde das pessoas do entorno. Com menos poeira e sujeira a população tem menos propensão a ter doenças respiratórias como gripe e alergia, assim como



menos enfermidades relacionada às condições sanitárias das vias.

Pelos motivos expostos, conto com o apoio dos meus nobres Pares na aprovação da presente matéria e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Setembro de 2020

João Batista
Deputado Estadual